

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com base nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75º da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Buritis informa que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação. Destaca-se que essa contratação não se trata de aquisição de bens, mas sim de prestação de serviços, conforme detalhado a seguir:

1.2. Contratação de serviços para fornecimento de estrutura e equipamentos de som e comunicação para o dia de campo que será realizado no dia 04 de abril pela SEMAG.

1.3. Esta decisão está alinhada com as normativas vigentes, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A dispensa de licitação foi escolhida após uma análise cuidadosa das características do objeto contratual, considerando a natureza dos serviços, a urgência ou emergência na sua execução e a viabilidade de competição.

1.4. A opção pela dispensa de licitação é respaldada pela legislação em vigor, buscando assegurar agilidade na contratação de serviços essenciais, sem comprometer a transparência e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2.3. Endereço: Avenida Minas Gerais, 800 centro-Buritis-MG.

3. OBJETO

3.1. A Secretaria de Agricultura pretende realizar a contratação em lote, por um único fornecedor de palco, tendas, Microfones sem fio, som profissional, locutor e show regional para o dia de campo que será realizado pela SEMAG. Esses serviços visam proporcionar um ambiente adequado e entretenimento para o evento, contribuindo para o sucesso e satisfação dos participantes.

3.2. Quantitativo: Será realizada a locação dos seguintes itens, em lote e por um mesmo fornecedor de 01 palco 6x6, 01 tenda 10x10, 01 tenda 06x06, 03 Microfones sem fio, som profissional para evento em ambiente aberto para aproximadamente 600 pessoas, locutor e show regional, atendendo às

necessidades do dia de campo organizado pela SEMAG que ocorrerá no dia 04/04/2024.

3.3. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS:

3.3.1. O evento está agendado para ocorrer no dia 04/04/2024, com início às 8h da manhã.

3.3.2. Todos os serviços e equipamentos contratados devem estar disponíveis e em pleno funcionamento antes do início do evento, conforme o horário estabelecido no item 3.3.1.

3.3.3. As tendas 10x10, 06x06 e o palco 6x6 devem ser montadas e estar prontas para uso antes do horário de início do evento, conforme especificado no item 3.3.2.

3.3.4. O sistema de som e os três microfones sem fio devem estar disponíveis e em pleno funcionamento antes do início do evento, conforme especificado no item 3.3.2.

3.3.5. O show regional está programado para ocorrer após o encerramento do evento, por volta das 15h do dia 04/04/2024, com duração prevista de 4 horas.

3.4. Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/21, desde que haja concordância entre as partes envolvidas e observância das condições estabelecidas na legislação.

3.5. Os preços serão únicos e só serão reajustados após 60 (sessenta) dias de execução contratual, garantindo estabilidade financeira durante o período inicial do contrato.

3.6. Os fornecimentos poderão ter acréscimos e reduções, conforme art. 125 da Lei 14.133/21, permitindo ajustes de acordo com as necessidades e demandas do evento.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades perante este contrato. Sendo assim, a empresa contratada possui permissão para subcontratar parte ou todo o serviço, desde que esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste contrato e previamente aprovados pela contratante. Os seguintes aspectos do serviço estão sujeitos à subcontratação:

4.1.1. Equipamentos necessários: A empresa contratada pode subcontratar fornecedores de equipamentos, garantindo que estes atendam às especificações de qualidade e desempenho estabelecidas.

4.1.2. Profissionais qualificados: Em casos em que seja necessário expandir a equipe para atender a demanda do serviço, a empresa contratada pode subcontratar profissionais qualificados, desde que aprovados pela contratante.

4.2. Os subcontratados devem atender aos mesmos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos neste contrato, sendo a empresa contratada a única responsável pela entrega final do serviço.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 A empresa contratante assume as seguintes responsabilidades em relação à supervisão e gerenciamento de qualquer subcontratação autorizada:

5.2. Avaliação de subcontratados: A contratante reserva-se o direito de aprovar previamente qualquer subcontratado proposto pela empresa contratada, assegurando que atendam aos critérios de qualidade e experiência necessários.

5.3. Supervisão contínua: A contratante será responsável por supervisionar continuamente a execução de quaisquer serviços subcontratados para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e a satisfação do cliente final.

5.4. Garantia de qualidade: A contratante assegurará que a qualidade do serviço final não seja comprometida pela subcontratação, mantendo-se envolvida no processo e tomando as medidas necessárias para corrigir quaisquer desvios dos padrões acordados.

5.5. Prorrogação do contrato: Considerando a natureza do serviço a ser prestado e a necessidade de flexibilidade para eventuais ajustes que possam surgir ao longo da execução do contrato, será permitida a possibilidade de prorrogação, conforme previsto a Lei nº 14.133/2023 estabelece no caput do seu art. 111 que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Esta decisão visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de forma eficiente, assegurando que qualquer imprevisto ou necessidade adicional possa ser atendido de maneira adequada, em conformidade com as disposições legais vigentes.

6. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. A presente contratação dos serviços visa atender às necessidades do evento, proporcionando cobertura audiovisual de alta qualidade para a comunidade.

6.2. O respaldo jurídico para esta contratação está fundamentado nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação, proporcionando embasamento jurídico robusto e atualizado.

6.3. Por se tratar da aquisição de serviços comuns e temporários, optou-se pela modalidade de dispensa de licitação, conforme respaldado no art. 75, inc. II da referida lei. Esta escolha está em total sintonia com a legislação atual, reconhecendo a praticidade e eficiência dessa modalidade em situações específicas.

6.4. A utilização da dispensa de licitação está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, permitindo agilidade na contratação, especialmente diante do baixo montante envolvido.

6.5. É crucial destacar que a legislação, ao incorporar a dispensa de licitação, considera o custo de transação envolvido em processos licitatórios, reconhecendo que, em determinadas circunstâncias, o procedimento tradicional não seria razoável ou eficiente. Assim, a escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, preservando os princípios que regem a Administração Pública.

7.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

LOTE	DISPONIBILIDADE
1-Tenda 10x10 1-Tenda 06x06 1-Palco 06x06 Som Profissional (evento em ambiente aberto para aproximadamente 600 pessoas) 3-Microfones sem fio 1-Locutor Show Regional	04/04/2024 – a partir das 08h

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local de Realização:

8.1.1. O evento será realizado em um local estratégico dentro do município, na Chácara Pernambuco, localizada a apenas 7 km da cidade, na zona rural do município de Buritis. Essa escolha garante um fácil acesso para a comunidade, proporcionando comodidade e facilitando a participação de todos.

8.2. Características da Realização:

8.2.1. O locutor contratado será responsável por conduzir e animar os eventos, proporcionando uma experiência envolvente para o público.

8.2.2. O show regional será cuidadosamente selecionado para agregar valor cultural e entretenimento aos eventos.

9. QUALIDADE DA REALIZAÇÃO:

9.1. A contratada compromete-se a garantir alta qualidade na organização e execução do evento, visando satisfazer as expectativas do público presente.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As atribuições do GESTOR DE CONTRATO serão designadas ao servidor: Eliane Aparecida Martins de Melo

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 103.834.396-80

10.2. As atribuições do FISCAL TÉCNICO serão designadas ao servidor: Marcos Gonçalves Versiane

CPF: 056.132.191-41

Cargo: Chefe de Dep. De Pecuária

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e entrega da Nota fiscal devidamente assinada em até 30 (trinta dias);

11.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre as ordens de serviço o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

11.3. Caso os serviços não serem realizados no tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

11.4. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária correndo as despesas bancárias por conta da contratada.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

12.2. A escolha do fornecedor será realizada por meio de um processo criterioso que considerará a habilitação e a proposta de preços. Os critérios adotados buscam garantir a eficiência e a qualidade na execução do objeto da licitação, alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.3. O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

13.3. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

13.3.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

13.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

13.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado

14.2. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a adimplência nas obrigações trabalhistas.

14.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais nos âmbitos municipal, estadual e federal, atestando a regularidade fiscal do licitante.

14.4. Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, garantindo a situação jurídica da empresa.

15.1.1. Da proposta de preços

15.1.2. Na proposta de preços, o licitante deverá apresentar os seguintes elementos:

15.1.3. Preço global para a realização do objeto, detalhando todos os custos envolvidos;

15.1.4. A proposta apresentada terá um prazo de validade de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação. Durante esse período, as condições e termos propostos permanecerão inalterados, oferecendo uma janela de oportunidade para análise e decisão.

15.2. A proposta de preços a ser apresentada pela proponente deverá conter, no mínimo, a discriminação completa do(s) serviço (s); valores; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

15.3. A proposta deverá conter assinatura e cargo da pessoa responsável pela sua elaboração.

15.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias.

15.5. Deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto tais como fretes, seguros, deslocamentos, contribuições sociais e outros, inclusive taxas, impostos e demais despesas que a contratada deverá pagar.

16. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Valores Estimados:

16.1.1. Os valores estimados para a contratação em lote dos serviços descritos neste contrato estão fixados em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021. Essa estimativa abrange todos os serviços relacionados às atividades planejadas, contemplando os itens especificados no contrato.

16.1.2. Embasamento Legal: Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que fundamentam essas estimativas estão disponíveis em documento separado, devidamente classificado, conforme exigido pela legislação vigente.

16.2. PESQUISA DE PREÇOS:

16.2.1. A pesquisa de preços realizada para embasar as estimativas considerou:

16.2.2. Comparação de Mercado: Foram analisados os valores praticados por outras empresas do setor, garantindo que as estimativas estejam em conformidade com a realidade de mercado.

16.2.3. Orçamentos Anteriores: Foram considerados orçamentos de serviços similares realizados anteriormente, proporcionando uma base histórica para a determinação dos valores.

16.2.4. Cotações junto a Fornecedores: Foram obtidas cotações junto a fornecedores de equipamentos e serviços, contribuindo para a composição dos custos unitários.

16.3. Justificativa da Escolha do Método de Pesquisa de Preços:

16.3.1. A escolha de realizar a pesquisa de preços por meio de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores foi fundamentada em critérios que visam garantir transparência, confiabilidade e adequação às condições de mercado.

16.3.2. Comparação de Mercado: Analisar os valores praticados por outras empresas do setor permite uma visão abrangente das condições do mercado, assegurando que as estimativas estejam alinhadas com a realidade econômica.

16.3.3. Orçamentos Anteriores: Considerar orçamentos de serviços similares realizados anteriormente oferece uma base histórica para a determinação dos valores, contribuindo para a consistência das estimativas.

16.3.4. Cotações junto a Fornecedores: Obter cotações diretamente de fornecedores é essencial para a composição dos custos unitários, garantindo uma análise detalhada dos elementos que compõem cada serviço.

16.4. Transparência e Documentação:

16.4.1. Todos os documentos referentes à pesquisa de preços, memórias de cálculo e demais informações que fundamentam as estimativas estão disponíveis em documento separado, devidamente classificado e acessível para consulta, assegurando total transparência no processo de contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

17.1. Dotação Orçamentária: 02.07.01-20.608.0004.2076-3.3.90.39.00-
Ficha: 00447 – **Fonte:** 1.500.000.0000 – **Orçamento 2024.**

17.2. A contratação apresenta plena adequação orçamentária e financeira, observando rigorosamente os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, os recursos necessários para a execução do contrato estão devidamente previstos e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

17.3. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes orçamentárias do município, não comprometendo a saúde financeira da administração pública. A contratação busca, assim, conciliar a efetividade na execução do objeto com a responsabilidade fiscal, garantindo a gestão transparente e equilibrada dos recursos públicos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

18.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Realizar os Serviços de acordo com as especificações, propostas e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAG).

19.2. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação;

19.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Buritis - MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quaisquer sejam.

20.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. Ressalta-se que a Prefeitura se reserva do direito de recusar qualquer serviço que não esteja em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas neste documento. Tal prerrogativa visa garantir a execução dos serviços de acordo com os padrões e especificações definidos, assegurando a qualidade e eficiência na realização das atividades contratadas. A observância rigorosa do Termo de Referência é fundamental para alcançar os objetivos propostos, mantendo a integridade do processo e a plena satisfação das necessidades municipais.

21.2. Caso sejam necessários outros esclarecimentos, a proponente poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelos telefones (38) 3662-5250, (ou pelo endereço eletrônico: semag@buritis.mg.gov.br).

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Eliane Aparecida Martins de Melo